## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA SENAC EM MINAS



BELO HORIZONTE - OUTUBRO/2023





Mensagem da presidência	4
Mensagem da diretoria	5
D1. <b>Sobre o Código</b>	6
1.1 Missão, visão, valores, diretrizes	6
1.1.1 Missão	6
1.1.2 Visão	6
1.1.3 Valores	6
1.1.4 Diretrizes	6
1.2 Princípios e valores fundamentais	6
1.3 Conceito	7
1.4 Objetivos do Código de Conduta e Ética	7
1.5 Quem deve seguir o Código de Conduta e Ética	7
02- <b>Como agir</b>	8
2.1 Como aplicar o Código	
2.2 Colaborador e colaboradora e o ambiente de trabalho	
2.3 Relações com públicos externos	
2.4 Segurança da informação	
03- <b>Regras de conduta ética</b>	11
3.1 Condutas esperadas	11
3.1.1 Saúde e segurança	11
3.1.2 Diversidade e inclusão	11
3.1.3 Conflitos de interesses	11
3.1.4 Recursos da empresa	12



3.1.5 Fornecedores/terceiros	12
3.1.6 Alunos	12
3.1.7 Respeito aos colegas de trabalho, alunos/alunas e terceiros	13
3.1.8 Corrupção	13
3.1.9 Representando o Senac	13
04- COMITÊ DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADES	14
·	
D5- <b>DENÚNCIA DE ATOS IMPRÓPRIOS</b>	15
06- <b>Consequências</b>	16
	0
OZ DIEDOCICÕES CEDAIS	17
07- <b>Disposições gerais</b>	17
08- <b>Glossário</b>	18

#### Senac

## MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA



Nadim Elias Donato Filho Presidente do Conselho Regional A natureza jurídica do Sistema S, do qual o comércio faz parte, exige ainda mais transparência na condução e gestão do negócio. É fundamental que em todas as esferas imperem a ética, a honestidade e a responsabilidade com o patrimônio material e com as relações interpessoais internas e externas.

Esperam-se dos corpos diretivo e funcional o cuidado e o zelo com os recursos financeiros, com os bens e, principalmente, com a condução dos valores e princípios fundamentais que regem nossas instituições. Honestidade, compromisso, sustentabilidade, educação, competência e imparcialidade são apenas alguns deles, como poderão acompanhar nas páginas a seguir.

Por isso, este material torna-se tão importante para balizar a conduta de todos dentro do esperado pela empresa. Este documento faz parte do pilar "Código de Conduta e Ética e Políticas de Compliance" que representa um dos dez pilares do Programa de Integridade do Senac em Minas que, somados, funcionam de forma conjunta e sistêmica.

Avançamos muito na gestão de Compliance para assegurar a eficácia e respeito às normas e diretrizes, sempre com muita responsabilidade e respeito. Assim entregamos à sociedade mais do que educação de qualidade. Reafirmamos o compromisso de formar cidadãos comprometidos e conscientes de seu papel transformador na sociedade. E essa premissa começa dentro de casa!

## MENSAGEM DA DIRETORIA



**Joaquim Antonio Gonçalves**Diretor Regional Interino – Senac em Minas

Aprovado pelo nosso Conselho na data de 19 de julho de 2023, a atualização do Código de Conduta e Ética do Senac fortalece ainda mais o compromisso assumido por todos nós para garantir que nossa instituição permaneça como referência de transparência e inclusão nas relações com nossos pares internos e externos.

Um dos novos tópicos trata da política de Segurança da Informação, com a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Mais uma vez, o Senac saiu na frente ao acompanhar de perto as mudanças e os impactos gerados em nosso negócio. Parte deste trabalho está aqui para esclarecer as suas dúvidas.

O conteúdo de Inclusão e Diversidade também contou com melhorias. Muito nos orgulha como tratamos esse tema aqui no Senac. As ações desenvolvidas e o acolhimento com as pessoas colaboradoras e discentes são referência para o mercado. Isso traduz e externaliza a nossa razão de existir, garantindo o acesso a todos e todas!

Contem com o nosso Código de Conduta e Ética como um importante instrumento educativo para garantirmos cada vez mais um ambiente corporativo colaborativo, acolhedor e diverso, respeitando a todos e todas que por aqui passam.

## SOBRE O CÓDIGO

#### 1.1 Missão, visão, valores, diretrizes



#### **MISSÃO**

Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.



#### **VISÃO**

Ser a instituição brasileira que oferece as melhores soluções em educação profissional, reconhecida pelas empresas.



#### **VALORES**

Transparência, inovação, excelência, inclusão social, atitude empreendedora, desenvolvimento sustentável e educação para autonomia.



#### **DIRETRIZES**

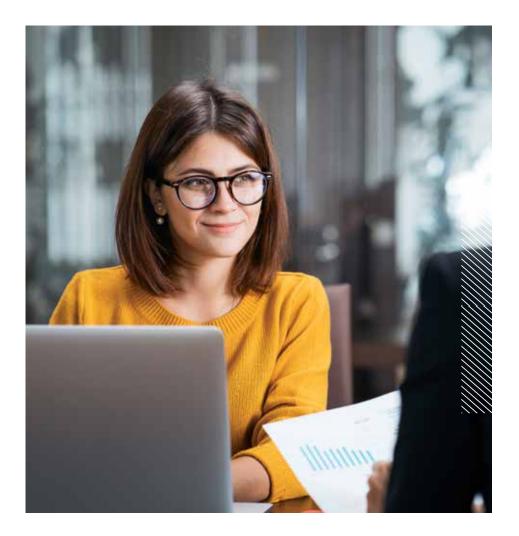
Orientação para o Mercado, Inovação e Conhecimento, Promoção Social, Gestão Institucional e Imagem Institucional.

#### 1.2 Princípios e valores fundamentais

Correspondem aos conceitos e valores fundamentais do Senac em Minas a serem adotados pelos colaboradores e colaboradoras no exercício do seu cargo ou função:

- honestidade, dignidade e educação;
- legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;
- compromisso, presteza e tempestividade;
- integridade e competência;
- sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- preservação e defesa do patrimônio da Instituição;
- independência, objetividade e imparcialidade;
- neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica.





#### 1.3 Conceito

O Código de Conduta e Ética é a expressão de todos os princípios éticos e valores da Instituição, formalizando as expectativas a respeito do comportamento e da conduta de todos os seus integrantes.

#### 1.4 Objetivos do Código de Conduta e Ética

Apresentar a cultura organizacional, a identidade, os princípios e valores da Instituição, a fim de que sejam compreendidos, praticados, respeitados e protegidos na sua totalidade por todos os colaboradores e colaboradoras, terceirizados/terceirizadas e terceiros em geral.

>> Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.

- >> Servir como referência no exercício de suas atribuições, de forma a garantir a transparência e a integridade nos processos e no relacionamento com clientes, fornecedores, comunidade e órgãos governamentais.
- >>> Cumprir as leis e procedimentos internos na forma de políticas, manuais, instruções de trabalho, entre outros.

#### 1.5 Quem deve seguir o Código de Conduta e Ética

Todos os colaboradores e colaboradoras, estagiários e estagiárias e terceiros, de qualquer nível hierárquico. A sua aplicação abrange todas as atividades desenvolvidas no Brasil ou no exterior, sendo este documento amplamente divulgado por mídias, treinamentos e através do Gerenciador Eletrônico de Documentos – ISODOC.

## O2 COMO AGIR



#### 2.1 Como aplicar o Código

(2)

(iii)

Todas as pessoas da Instituição devem zelar pela aplicação das orientações deste Código.

O Senac deverá promover treinamentos para seus empregados, para disseminar e consolidar sua cultura institucional e clima organizacional, assim como os conceitos e regras aqui contidos.

As orientações deste Código devem ser observadas em todas as atividades da Instituição, visando ao aprimoramento da ética e da responsabilidade social corporativa. Em caso de dúvidas sobre como agir, utilize perguntas para avaliar sua atitude.





Avaliei os riscos e se a decisão a ser tomada é a melhor para a Instituição?



Estou agindo sem qualquer violação àquilo que está previsto na legislação ou normativos internos em vigor?

Minha conduta serve de exemplo para meus colegas de trabalho?

Após essa reflexão e se todas as respostas foram positivas, provavelmente você está em conformidade. Agora, se após essa análise ainda permanecer a dúvida, consulte as políticas do Senac sobre o tema, peça orientação ao seu gestor ou à área responsável pelo assunto.



## 2.2 Colaborador e colaboradora e o ambiente de trabalho

O Senac em Minas está comprometido em manter um ambiente de trabalho justo, seguro, produtivo, transparente e inclusivo para todas e todos os/as integrantes que fazem parte da força de trabalho, em que esses são valorizados por suas contribuições.

A Instituição irá atingir essa meta se todos e todas assumirem a responsabilidade de tratar os colegas de trabalho, clientes, fornecedores e visitantes com respeito e profissionalismo, seguindo a cultura institucional.

#### 2.3 Relações com públicos externos

As relações com os clientes, alunos, governantes, autoridades públicas, fornecedores e parceiros devem ser justas, igualitárias, cordiais e respeitosas, suas necessidades e expectativas devem ser consideradas e cumpridas observando os valores éticos aplicáveis às instituições de educação de modo geral, respeitando este documento, os normativos existentes no Gerenciador Eletrônico de Documentos – ISODOC - e demais normativos externos.

#### 2.4 Segurança da informação

O Senac em Minas é muito consciente da importância da segurança da informação e adota um conjunto de políticas que seguem as melhores práticas de segurança, tudo alinhado ao planejamento estratégico da empresa. Essas políticas podem ser encontradas no ISODOC.

Uma das políticas mais significativas é a Política de Privacidade de Dados, na qual reafirmamos nosso compromisso em proteger e preservar as informações pessoais e sensíveis fornecidas pelos nossos colaboradores, alunos, fornecedores e demais usuários de nossos ser-

viços, sempre em conformidade com a legislação vigente, especialmente a LGPD.

A área de Segurança da Informação atua de forma proativa, buscando proteger os ativos da empresa com soluções de segurança em todas as camadas, garantindo a proteção da rede e dos dados. Além disso, a área de Segurança da Informação também realiza campanhas e treinamentos para orientar os funcionários sobre conceitos teóricos e questões legais relevantes.

É fundamental que todos compreendam a importância da proteção de dados e saibam como utilizar corretamente os recursos tecnológicos, tanto dentro quanto fora da empresa.

Destaca-se que as normas e diretrizes desenvolvidas pela nossa área se aplicam a todos que têm acesso ou fazem uso das informações de propriedade do Senac em Minas.

A segurança é uma questão de extrema importância para nós, e é crucial que todos estejam cientes de suas responsabilidades nesse sentido.



# REGRAS DE CONDUTA ÉTICA



#### 3.1 Condutas esperadas

#### 3.1.1 Saúde e segurança

- Compreender e cumprir os requisitos legais e os padrões internos de saúde e segurança.
- Colaborar para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, tanto do ponto de vista físico como emocional.
- Cumprir as regras da empresa referentes à realização dos exames ocupacionais periódicos.
- Reportar qualquer ato ou condição insegura no ambiente de trabalho, assim como acidentes e doenças relacionados ao trabalho, utilizando os canais e os procedimentos previstos internamente.

#### 3.1.2 Diversidade e inclusão

Promover a participação igualitária e em equidade de todas as pessoas dentro da Instituição, independente da

- classe social, gênero, orientação sexual, etnia, idade, deficiência, crença, convicção, entre outros. A Instituição não compactua com qualquer prática discriminatória e/ou ofensiva, sendo imparcial em todas as relações no ambiente de trabalho, não praticando preconceito de qualquer natureza.
- Recrutar, reconhecer, promover e remunerar com base na equidade, ou seja, a disposição de reconhecer a imparcialidade do direito de cada pessoa, com igualdade de oportunidades para todo o quadro de pessoal.

#### 3.1.3 Conflitos de interesses

- Jamais permitir que os interesses pessoais prevaleçam sobre os coletivos.
- Não se valer de seu cargo ou posição para obtenção de favores ou benefícios pessoais.
- Nunca se utilizar de informações privilegiadas para alcançar interesses próprios.

- Evitar atividades paralelas no horário de trabalho e vendas de mercadorias com interesses particulares. Admite-se, entretanto, a prática, desde que não influencie na realização das atividades laborais, cabendo ao gestor imediato avaliar.
- Conhecer e cumprir as normas internas e legais aplicáveis que tratam da vedação do nepotismo.

#### 3.1.4 Recursos da empresa

- Utilizar os ativos da Instituição de forma adequada e zelar por eles.
- Respeitar as condições contratuais e comerciais e salvaguardar o sigilo das informações.

#### 3.1.5 Fornecedores/ terceiros

Contratar fornecedores / parceiros íntegros, respeitando as normas e legislações aplicáveis sem privilégios,

favorecimento ou discriminação.

- Respeitar as informações, os direitos de propriedade e segredos comerciais de fornecedores, clientes, governo e terceiros.
- Não contratar ou manter relação com fornecedores de reputação duvidosa, que explorem mão de obra escrava e/ou infantil, e que não prezem pelo respeito ao meio ambiente.
- Não realizar contratação direta com empresas em que dirigentes ou empregados da Instituição façam parte do quadro societário.

#### **3.1.6 Alunos**

- Conhecer e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidas neste Código.
- Abster-se de compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senha da rede acadêmica do Senac, que são pessoais e intransferíveis,

- atentando que toda ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações.
- Praticar a honestidade intelectual e acadêmica, repudiando as consultas não autorizadas, o plágio, a prestação de informações falsas, entre outras práticas indevidas.
- Respeitar os colegas, professores, funcionários e demais integrantes da Instituição.
- Repudiar a utilização de software não licenciado.
- Zelar pela imagem da Instituição nas mídias sociais.
- Zelar pelo ambiente e pelos recursos materiais disponibilizados para a sua formação acadêmica, respeitando todos os princípios.
- Respeitar o nome da Instituição e sua história, tendo a consciência que as suas atitudes, dentro e fora da Instituição, sempre serão associadas, e, portanto, julgadas, à luz dos valores do Senac.



- Respeitar a diversidade.
- Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções do Senac como de terceiros.

## 3.1.7 Respeito aos colegas de trabalho, alunos/alunas e terceiros

- Abster-se de adotar procedimento que configure, de qualquer forma, assédio moral ou sexual.
- Exercer suas funções e relacionar--se de forma cordial, digna, ética, justa, leal, positiva, com respeito mútuo, confiança, colaboração e atenção às pessoas.
- Não praticar bullying ou ter qualquer outro comportamento que gere constrangimento entre os colegas de trabalho.
- Respeito mútuo entre docentes e alunos em sua relação educacional, de-



vendo ambos se abster de atitudes que se caracterizam em assédios, conforme a Cartilha de Assédio.

#### 3.1.8 Corrupção

- Não oferecer, prometer, dar, transferir, receber, participar de ou autorizar qualquer tipo de suborno.
- Utilizar somente os meios adequados e legais no desenvolvimento das atividades da Instituição, abstendo-se de práticas desonestas, imorais ou suspeitas.

#### 3.1.9 Representando o Senac

- Manter sempre uma postura alinhada aos valores da Instituição.
- Não criticar os colegas, a Instituição e qualquer das partes interessadas em redes sociais ou em outros canais que exponham indevidamente os envolvidos.

- Desempenhar as atividades com competência e profissionalismo, respeitando as leis vigentes e as normas internas.
- Não se manifestar em público em nome da Instituição, salvo se tiver orientação e autorização da Diretoria.

## COMITÊ DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADES

O Senac manterá organizado o Comitê que terá como uma de suas atribuições a aplicação deste documento.



## DENÚNCIA **DE ATOS** IMPRÓPRIOS

Na incidência ou suspeita de qualquer descumprimento às diretrizes contidas neste Código de Conduta e Ética, por colaborador, colaboradora ou terceiro, as denúncias devem ser imediatamente comunicadas à Ouvidoria do Senac em Minas pelo e-mail ouvidoria@mg.senac.br e/ou através do portal institucional no link <a href="https://www.mg.senac.br/Paginas/ouvidoria.aspx">https://www.mg.senac.br/Paginas/ouvidoria.aspx</a>

Os canais de comunicação são seguros e confiáveis, garantindo o anonimato do denunciante e o sigilo do conteúdo da denúncia. A Instituição tem um ambiente de proteção contra qualquer forma de retaliação aos que, de boa-fé, denunciarem a prática de quaisquer irregularidades.



15

## CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento deste Código não será tolerado e será passível de punição conforme os termos da legislação aplicável.

As medidas corretivas serão de acordo com a gravidade, reincidência, violação e outras circunstâncias relevantes.

Caso a infração seja também uma violação às legislações anticorrupção a que o Senac e/ou seus parceiros estejam sujeitos, outras sanções poderão ser impostas ao infrator e ao Senac.



## DISPOSIÇÕES **GERAIS**

Cabe a todos os colaboradores e colaboradoras do Senac em Minas participarem de treinamentos sobre o Código de Conduta e Ética e manterem-se atualizados com relação às políticas, normas e procedimentos ligados às suas atribuições.

Dúvidas relacionadas a este documento devem ser tratadas pela Gerência de Auditoria e Governança, especificamente no setor de Compliance.



17

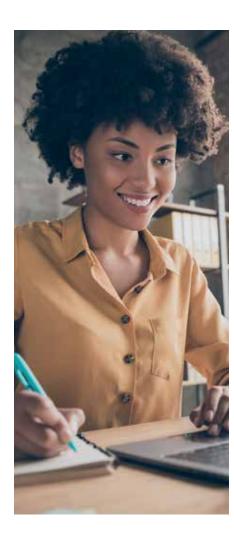
### 08

## GLOSSÁRIO

- Assédio Moral: reiteradas atitudes abusivas (por palavras, atos, omissões, gestos, dentre outros), praticadas de forma ofensiva, que abalam emocionalmente a vítima, enfraquecendo e/ou diminuindo sua autoestima. Pode se dar de forma vertical descendente ou vertical ascendente, horizontal e organizacional.
- Assédio Moral Horizontal: hostilização praticada de forma reiterada por empregado ou empregada a outro empregado ou empregada ocupantes da mesma posição hierárquica na instituicão.
- Assédio Moral Organizacional: condutas abusivas e sistemáticas, praticadas reiteradamente, amparadas por método gerencial, objetivando o cumprimento de metas a qualquer custo ou para aumentar a produtividade e/ou reduzir custos. Nem sempre tem a intenção de prejudicar ou inferiorizar determinada pessoa.
- Assédio Moral Vertical Ascendente: colaborador e colaboradora praticam ato contra vítima que ocupa cargo hierarquicamente superior, visando a interesses diversos, tal como prejudicá-lo.
- Assédio Moral Vertical Descendente: superior hierárquico utiliza-se de sua condição hierárquica para expor subordinados a situações vexatórias ou humilhantes, de modo a afetar-lhes a

dignidade e a autoestima gerando relações de trabalho tóxicas ou danosas.

- Assédio Sexual: prática de conduta reiterada, maliciosa, explícita ou não, com interesse e conotações libidinosas de uma pessoa física em relação à outra, objetivando vantagem ou favorecimento sexual, em razão de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício do emprego, cargo ou função.
- Bullying: prática de brincadeiras depreciativas ou atos violentos, intencionais e repetidos, que visam humilhar e/ou desmerecer alguém, capaz de causar danos físicos e/ou psicológicos.
- Compliance: conjunto de disciplinas e boas práticas que visam promover a cultura organizacional de transparência, ética e eficiência de gestão, para orientar as ações de todos os integrantes de forma a respeitarem a legislação, os princípios e os valores. Objetiva investigar, classificar e evitar/minimizar os riscos operacionais e legais.
- Compromisso: comprometer-se com a missão e com os resultados organizacionais.
- Conduta: comportamento do indivíduo.
- Conflito de Interesses: quando qualquer administrador ou empregado, visando a interesse próprio ou de terceiros a si



relacionados, age, influencia e/ou toma decisões motivadas por interesses distintos aos da instituição.

- Corrupção: efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.
- Cultura Organizacional: conjunto de ações, hábitos, crenças, valores e comportamentos compartilhados na instituição que vão determinar a estratégia, os objetivos e o modo de operação dessa organização.
- Dignidade: respeito e decoro no exercício de suas funções: manifestar decência em suas ações, preservando a honra e o direito de todos.
- Discriminação Direta: é a desqualificação injusta de determinada pessoa em razão de sexo, raça, religião, origem, cor, dentre outros, compreendendo-se, também, no tratamento.
- Discriminação Indireta: tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo), em relação a outras que se encontram em idêntica situação.
- Diversidade: refere-se à variedade de características e identidades presentes em um determinado grupo ou ambiente. Isso inclui diferenças de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião,

## GLOSSÁRIO

deficiências físicas ou mentais, entre outros aspectos. O conceito de diversidade reconhece e valoriza a importância dessas diferenças para a construção de sociedades mais inclusivas e equitativas.

- Eficiência: exercer atividades da melhor maneira possível, zelando pelo patrimônio da instituição.
- Empregado: toda pessoa com vínculo empregatício com a instituição.
- Ética: conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- Honestidade: agir com honradez e probidade, realizando suas atividades sem uso de mentiras ou fraudes, em conformidade com os preceitos morais socialmente válidos.
- Identidade: é o conjunto de caracteres que individualizam uma coisa ou pessoa, diferenciando-a das demais.
- Imparcialidade: ato de não privilegiar uma parte em detrimento de outra. Isenção.
- Impessoalidade: atuar impedindo discriminações e privilégios a pessoas, grupos ou setores.
- Inclusão: visa criar ambientes onde todos se sintam valorizados, respeitados e envolvidos, independentemente de suas características pessoais. Isso envolve

não apenas a tolerância, mas também a celebração da diversidade e a promoção de um senso de pertencimento para todos os indivíduos.

- Integridade: qualidade ou o estado de possuir princípios morais íntegros; retidão, honestidade e sinceridade; o desejo de fazer aquilo que é certo, professar e viver de acordo com uma série de valores e expectativas.
- Integridade Moral: corresponde à boa reputação relacionada à honra, liberdade, imagem e nome.
- Legalidade: carácter daquilo que é legal; conformidade com a lei.
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- Moralidade: evidenciar perante o público retidão e compostura, em respeito aos costumes sociais.
- Nepotismo: quando um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes.
- Partes Interessadas: correspondem a todos os elementos (pessoas, instituições,

grupos, órgãos governamentais etc.) que, de alguma forma, afetam ou são afetados pela sua organização.

- Presteza e Tempestividade: realizar atividades com celeridade.
- Proteção de Dados: tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- Terceiros: fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, alunos, estagiários e jovens aprendizes.
- Transparência: dar a conhecer a atuação de forma acessível ao cidadão.





